



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

RESOLUÇÃO Nº 01/2024: Regulamenta o aproveitamento de créditos obtidos em pós-graduação *lato sensu*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 - Considerando o Art. 14 § 3º do Regimento do PPGEE o Colegiado do PPGEE poderá atribuir até **três (3) créditos** para mestrandos e até **seis (6) créditos** para doutorandos, a disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação *lato sensu*, realizadas no máximo até 5 (cinco) anos antes da solicitação na UFPR.

§ 1º Para efeitos de apreciação dos pedidos, o Colegiado analisará a titulação de Doutor do docente e a similaridade de tópicos ou sua relevância para o desenvolvimento do estudo ou formação do discente.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Rasi Aoki
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Paraná